



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 058/2019 de 31 de maio de 2019.**

Aprova o recurso apresentado pelo servidor docente Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho e autoriza o seu afastamento para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Coimbra (Portugal).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 31 de maio,

**CONSIDERANDO** o processo nº 23091.000797/2019-14;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018;

**CONSIDERANDO** o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.772/12;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o recurso apresentado pelo servidor docente Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho e autorizar o seu afastamento para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Coimbra (Portugal), no período de 31 de maio de 2019 até 30 de maio de 2020.

Parágrafo único. O afastamento de que trata o *caput* está condicionado à data de emissão da portaria, com base no artigo 16 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 31 de maio de 2019.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente